

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**Processo N.º 11.040-000.543/88-37**

mias

Sessão de 24 de março de 19 92

**ACORDÃO N.º 202-04.860**

**Recurso n.º 83.049**

**Recorrente COMERCIAL DE LÃS VOVÓ LTDA.**

**Recorrida DRF EM PELOTAS - RS.**

**PIS-FATURAMENTO. OMISSÃO DE RECEITAS.** Omissão de receitas não-demonstrada. **Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **COMERCIAL DE LÃS VOVÓ LTDA.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar **provi-**mento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro RUBENS MALTA DE SOUZA CAMPOS FILHO.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1992.

HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS - Presidente

OSCAR LUIS DE MORAIS - Relator

ARMANDO MARQUES DA SILVA - Procurador-Representante da Fazenda Nacional

VISTA EM SESSÃO DE **27 MAR 1992**

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros ELIO ROTHE, ROSALVO VITAL GONZAGA SANTOS (Suplente), ACÁCIA DE LOURDES RODRIGUES, JEFERSON RIBEIRO SALAZAR e SEBASTIÃO BORGES TAQUARY.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**  
**Processo Nº 11.040-000.543/88-37**

Recurso Nº: 83.049  
Acordão Nº: 202-04.860  
Recorrente: COMERCIAL DE LÃS VOVÓ LTDA.

**R E L A T Ó R I O**

Ao relatório de fls. devo acrescentar que, baixados os autos em diligência, em duas oportunidades, foram juntadas aos mesmos cópias das peças essenciais à compreensão da controvérsia.

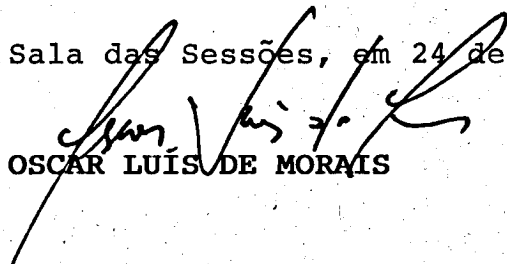
É o relatório.

**VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR OSCAR LUÍS DE MORAIS**

O r. voto da lavra do Conselheiro Geraldo Kgosti Filho, justifica o provimento do presente recurso voluntário, pelos seus próprios fundamentos (lê fls. 62).

Nestes termos e adotando in totum aquela fundamentação, dou provimento ao recurso.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1992.

  
OSCAR LUÍS DE MORAIS